



ESTADO DO PARANÁ
Município de Três Barras do Paraná
CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

29/10/2025

Jornal AMP

Página 280

Edição 3395

Karine

Ass. Responsável

LEI Nº 2993/2025

Data 28/10/2025

Súmula: Abre um crédito especial no Orçamento Geral do município de Três Barras do Paraná, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSON FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica aberto crédito especial no Orçamento Geral do Município de Três Barras do Paraná no valor de R\$ 32.175,00 (trinta e dois mil, cento e setenta e cinco reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

07	Secretaria Munic. de Saúde	
07.01	Fundo Municipal de Saúde	
103010008.2.009000	Manutenção das Atividades de Atenção Básica em Saúde	
3.3.90.39 (3873) (498)	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	8.043,00
4.4.90.52 (3874) (498)	Equipamentos e material permanente	24.132,00

Total.....R\$ 32.175,00

Art. 2º. Para a cobertura do presente Crédito Especial, será o excesso de arrecadação, da seguinte fonte:

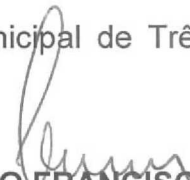
Fonte	Especificação	Valor R\$
498	Assistência Farmacêutica	32.175,00

Total.....R\$ 32.175,00

Art. 3º. Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2025, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº 2165/21; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº 2784/2024 de 18/12/2024, 2785/2024 de 26/12/2024, e Lei Orçamentária Anual 2786/2024.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 28 de outubro de 2025.


GERSON FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal